



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação, **com registro de preços**, para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado para atender às demandas de todos os órgãos pertencentes à administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	Q	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	150	SV	Carga de gás completa (gás R32, R410A, R22) - até 18.000 BTU's - Serviço de carga completa de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado tipo split, piso-teto ou janela, com capacidade de até 18.000 BTU's. Inclui verificação de pressão, eventual correção de vazamentos, reaperto de conexões e balanceamento do sistema.	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
2	150	SV	Carga de gás completa (gás R32, R410A, R22) - de 24.000 a 30.000 BTU's - Serviço de carga completa de gás refrigerante em aparelho de ar-condicionado com capacidade entre 24.000 e 30.000 BTU's. Inclui todos os procedimentos de verificação de vazamentos, pressurização e recarga total com gás compatível.	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
3	35	SV	Desinstalação de aparelho ar condicionado (até 30.000 BTU's) - piso térreo. - Serviço de desinstalação completa de aparelho de ar-condicionado até 30.000 BTU's, incluindo unidade interna e externa, drenagem do gás, desconexão elétrica, desmontagem de suportes e retirada das unidades, deixando o local limpo e sem resíduos.	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
4	150	SV	Deslocamento para serviços de avaliação e verificação (pequenos serviços) - Deslocamento de técnico especializado para avaliação de equipamentos, diagnóstico de falhas, verificação de funcionamento e elaboração de orçamento ou execução de pequenos reparos in loco. Inclui o custo de transporte, ferramentas e equipamentos necessários para a vistoria.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
5	55	SV	Instalação de aparelho (até 30.000 BTU's) - piso térreo - Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado até 30.000 BTU's, em local com infraestrutura existente. Inclui fixação das unidades, interligação elétrica, teste de funcionamento e verificação de estanqueidade. O valor inclui materiais básicos de instalação (suporte, parafusos, fita, isolantes, etc.).	R\$ 450,00	R\$ 24.750,00
6	25	SV	Instalação de aparelho (até 30.000 BTU's) - segundo piso/andar - Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado usado até 30.000 BTU's em pavimento superior, incluindo içamento, fixação das unidades, ligação elétrica, testes de vazamento e funcionamento. Deverá observar normas de segurança e uso de EPI's, incluindo eventuais andaimes ou escadas necessários.	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
7	280	SV	Higienização de aparelho de ar-condicionado tipo highwall – até 30.000 BTU's - Serviço de higienização e limpeza completa de unidade interna e externa de ar-condicionado tipo highwall até 30.000 BTU's, incluindo limpeza de serpentinas, bandejas, filtros e carcaça, com uso de produtos adequados e desinfetantes específicos para remoção de fungos e bactérias. Deve ser realizado com o equipamento desligado e seco, garantindo a integridade dos componentes eletrônicos.	R\$ 140,00	R\$ 39.200,00
8	85	SV	Teste de estanqueidade - Execução de teste de estanqueidade em sistema de refrigeração para detecção de vazamentos. Inclui pressurização com nitrogênio, observação de manômetros e eventual aplicação de solução detectora. Deve ser emitido laudo ou registro técnico confirmando a execução do teste.	R\$ 150,00	R\$ 12.750,00
9	35	SV	Troca de capacitor (modelos 15,25, 30, 35, 50, 55 e 60). - Substituição de capacitor de partida ou funcionamento em unidade condensadora ou evaporadora, incluindo fornecimento do novo componente, retirada do antigo e testes elétricos após substituição. O componente novo deverá ser original ou equivalente, de mesma especificação e qualidade.	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
10	10	SV	Troca de controle universal - Fornecimento e substituição de controle remoto	R\$ 35,00	R\$ 350,0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

			universal compatível com o modelo de ar-condicionado, incluindo configuração e teste de funcionamento. O equipamento fornecido deve possuir garantia mínima de 90 dias.		
11	30	SV	Troca de placa de ar-condicionado (modelo convencional, até 18.000 BTU's) - Substituição de placa eletrônica principal (placa-mãe) em aparelho de ar-condicionado convencional até 18.000 BTU's, incluindo fornecimento da peça, desmontagem da unidade interna, instalação e teste de funcionamento completo. A peça substituída deve ser nova, original ou equivalente, com garantia mínima de 90 dias.	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo higienização, carga de gás, troca de peças, desinstalação, instalação, testes e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.

Os serviços deverão atender às demandas de todos os órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim/SC, abrangendo especialmente unidades administrativas, escolas, creches, repartições públicas e unidades de saúde, incluindo salas de vacinas e setores de armazenamento de imunobiológicos, onde o controle de temperatura é imprescindível para a conservação adequada dos materiais e o bom andamento das atividades.

A presente contratação emergencial justifica-se em razão da necessidade imediata de continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos sistemas de climatização instalados nas dependências municipais, essenciais ao conforto térmico, à salubridade e, principalmente, à preservação de equipamentos e insumos sensíveis, como vacinas e medicamentos armazenados em ambientes climatizados.

A última licitação realizada para contratação desses serviços teve o vencedor formalmente desistente, sendo posteriormente convocados os licitantes remanescentes, os quais não manifestaram interesse ou não atenderam às condições exigidas. Diante disso, restou inviabilizada a continuidade contratual por via ordinária, configurando-se uma situação de emergência administrativa, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a proximidade do verão e o aumento das temperaturas na região, há risco iminente de prejuízo à conservação de vacinas, medicamentos e equipamentos eletrônicos, bem como ao bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos. A interrupção prolongada de climatização nos prédios municipais pode comprometer o atendimento à população, especialmente nas unidades de saúde e educacionais.

Dessa forma, a contratação emergencial ora proposta tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais, prevenindo danos ao patrimônio público, perdas de insumos e prejuízos à saúde pública, até que novo procedimento licitatório regular seja concluído.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização (ar-condicionado tipo split, piso-teto e janela), abrangendo desde a verificação, limpeza, substituição de componentes e recarga de gás, até a instalação e desinstalação completa dos equipamentos.

O serviço visa assegurar o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia, prevenindo falhas e garantindo a climatização adequada dos ambientes públicos.

Durante o ciclo de vida do objeto, estão compreendidas as seguintes etapas:

- 3.1. Diagnóstico e avaliação técnica dos equipamentos existentes;
- 3.2. Execução dos serviços corretivos e preventivos necessários para restabelecer ou manter a eficiência dos sistemas;
- 3.3. Substituição de peças quando necessário, priorizando o uso de componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada;
- 3.4. Limpeza e higienização periódica, visando à conservação dos aparelhos e à saúde dos usuários;
- 3.5. Teste e verificação de funcionamento, assegurando que o equipamento atenda aos padrões de desempenho e segurança;
- 3.6. Suporte técnico e acompanhamento durante o prazo de execução contratual.

Os serviços serão executados conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo eficiência energética, segurança operacional e sustentabilidade, reduzindo custos de manutenção ao longo do tempo e promovendo a longevidade dos equipamentos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Complementarmente, atende aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público, conforme os arts. 5º e 11 da referida Lei.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- 5.1. Fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
- 5.2. Cumprimento das normas técnicas da ABNT e das recomendações dos fabricantes, especialmente:
 - 5.2.1. NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado);
 - 5.2.2. NBR 15848 (Sistemas de refrigeração e ar-condicionado – Manutenção e limpeza);





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

5.2.3. Normas de segurança NR-6 e NR-35, entre outras correlatas;

- 5.3. Atendimento aos prazos de resposta e execução definidos pela Administração, especialmente em casos de urgência;
- 5.4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços e peças substituídas;
- 5.5. Execução dos serviços sem interrupção das atividades essenciais dos órgãos atendidos, observando o cronograma definido pela Administração;
- 5.6. Atendimento em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim/SC, conforme necessidade e solicitação da Secretaria demandante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 6.1. A execução dos serviços será feita de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão da Administração direta e indireta da Prefeitura de Guaramirim/SC.
- 6.2. O prazo para a execução dos serviços é de 02 dias úteis após o envio da ordem de compra empenhada, estando sujeito à multa por atraso na execução de 1% ao dia sobre o valor total do empenho, conforme Decreto Municipal nº 78/2010 e cláusula contratual específica.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados no local do órgão solicitante, sendo todos dentro dos perímetros do município de Guaramirim/SC.
- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução da presente Dispensa de Licitação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. **Gestão** A gestão administrativa e operacional da Ata ficará sob responsabilidade do Antonio Alexandre de Azevedo, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 218227, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência da Ata e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

7.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes da Ata será exercida pelo fiscal Herdmam Petter Kopke, Professor III, matrícula nº 371920. Sendo este designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada, além daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

- 7.2.1. Executar os serviços conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos, garantindo qualidade, segurança e eficiência;
- 7.2.2. Fornecer todos os materiais, ferramentas, peças e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços, salvo quando expressamente indicado o contrário;
- 7.2.3. Designar profissional responsável técnico para acompanhamento e assinatura das ordens de serviço, relatórios e demais documentos técnicos;
- 7.2.4. Garantir a integridade física e patrimonial dos servidores e bens públicos durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados;
- 7.2.5. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os profissionais envolvidos;
- 7.2.6. Emitir relatório técnico após cada intervenção, detalhando os serviços realizados, materiais utilizados, diagnóstico e testes de funcionamento;
- 7.2.7. Realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos e peças substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- 7.2.8. Manter sigilo e zelo sobre as informações e instalações a que tiver acesso durante a execução contratual;
- 7.2.9. Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive em situações emergenciais, dentro do prazo máximo estabelecido no contrato;
- 7.2.10. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos reparados ou instalados durante o período de garantia previsto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento

- 8.1.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de aproximadamente 30 dias.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A escolha do fornecedor foi realizada com base na pesquisa de preços de mercado, comparando orçamentos de empresas aptas a atender às especificações do objeto, bem como, de editais similares e bando de preços. Optou-se pela contratação da empresa que apresentou o menor preço global, atendendo integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento, portanto, foi o menor preço, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a vantajosidade para a Administração e o atendimento ao interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	AÇÃO	VÍNCULO
SAÚDE	2035	150010020000
	2046	150010020000
	2159	150010020000
	2042	150010020000
	2038	150010020000
	2044	150010020000
EDUCAÇÃO	2018	154070000000
	2019	154070000000
	2020	154070000000
ADMINISTRAÇÃO	2012	150070000000
GABINETE	2003	250070000000

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Antonio Alexandre de Azevedo. Secretária de Administração e Finanças. Matrícula: 218227.

Fiscal do Contrato: Herdmam Petter Kopke. Professor III. Matrícula: 371920.

Guaramirim, 07 de novembro de 2025.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

